



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 846/2012

“Dispõe sobre a revogação do artigo 6º da Lei Municipal nº 795/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogado o Artigo 6º da Lei Municipal nº 795/2010 de 15/12/2010.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e doze.


EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal